

# Relatório Consolidado de Execução

DADOS REFERENTES AO PDP 2024



**Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

ESTHER DWECK

**Secretário de Gestão de Pessoas**

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

**Secretária-Adjunta de Gestão de Pessoas**

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS

**Diretor de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas**

EDUARDO VIANA ALMAS

**Coordenadora-Geral de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas**

PRISCILA DE FIGUEIREDO AQUINO CARDOSO

**Equipe técnica**

CRISTIANA ALVES DO AMARAL

ELOÍSA DIAS MARTINS

PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA COUTO

SÍLVIA MARIA BARROS

TATIANA NEVES DA SILVEIRA PINTO

# Sumário

---

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                 | 4  |
| PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO .....     | 6  |
| RESULTADOS DA CONSOLIDAÇÃO .....   | 9  |
| DESAFIOS ENFRENTADOS EM 2024 ..... | 16 |
| CONCLUSÕES .....                   | 18 |
| ANEXOS .....                       | 20 |

# Apresentação

---

Este Relatório Consolidado de Execução (RCE) tem por objetivo apresentar os principais resultados da execução dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDPs) dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

A elaboração deste documento se dá em atendimento ao **Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019**, e à **Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021**.

O Relatório Consolidado de Execução, elaborado pelo órgão central do Sipec, representa a última etapa gerencial do ciclo anual da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e tem como base as informações disponibilizadas anualmente pelos órgãos e entidades federais em seus Relatórios Anuais de Execução.

O ciclo anual é composto por:

1. Levantamento das necessidades de desenvolvimento;
2. Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
3. Execução do PDP, com a possibilidade de revisões, se necessário;
4. Informe de execução das ações para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas no PDP; e
5. Elaboração, pelo órgão central do Sipec, do Relatório Consolidado de Execução dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas.

Na penúltima etapa, órgãos e entidades informam como seus PDPs foram executados, indicando, dentre outras informações, as ações de desenvolvimento realizadas, a efetividade, os custos, os fornecedores e os servidores públicos alcançados pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Ou seja, um exercício de reflexão que visa à produção de PDPs mais racionais e efetivos a cada ano.

Do conjunto desses relatórios anuais enviados por cada organização extrai-se o presente Relatório Consolidado de Execução. Espera-se que este documento fomente o aprimoramento contínuo da PNDP.

Este Relatório Consolidado de Execução possui a seguinte estrutura:

1. Processo de consolidação: são descritos os procedimentos de coleta, tratamento e análise dos dados, bem como referências sobre a amostra e a confiabilidade das informações.
2. Resultados da consolidação: são informados os principais elementos identificados na estruturação do presente Relatório.

---

3. Desafios enfrentados em 2024: são apontadas melhorias suscitadas, a partir do processo e resultado da consolidação dos PDPs, que se dá por meio da escuta do time da CGDDP/DECAR/SGP/MGI em relação à experiência de aplicabilidade dos normativos ao longo dos anos.

4. Conclusões: são apontadas as principais inferências do órgão central do Sipec, com base nos resultados apresentados.

5. Anexo: é disponibilizado o link de acesso à base de dados da análise realizada.

Para o PDP 2024, o informe de execução retornou com a possibilidade de informar as ações de desenvolvimento para as necessidades não aglutinadas. Essa melhoria visa proporcionar mais flexibilidade e precisão na coleta das informações, ampliando as opções de execução a serem reportadas, o que torna o processo mais ágil, eficiente e transparente.

Consideram-se necessidades de desenvolvimento aglutinadas/consolidadas aquelas ações que foram agrupadas utilizando como critério fundamental o mesmo tema geral. Em anos anteriores, se as unidades organizacionais manifestassem a mesma demanda em mais de uma área, essa ação poderia ser contabilizada separadamente, ou seja, resultaria em múltiplas necessidades.

Importante destacar que o órgão central do Sipec prorrogou, excepcionalmente, para o ano de 2025, os prazos de que tratam os artigos 23 e 24 da **Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021**.

Com isso, órgãos e entidades integrantes do Sipec tiveram até 21 de fevereiro de 2025 para enviar, ao órgão central, o Relatório Anual de Execução do PDP 2024. O órgão central, no que lhe concerne, teve até 31 de maio para elaborar o Relatório Consolidado de Execução dos PDPs. O novo prazo foi determinado pela **Instrução Normativa SGP/MGI Nº 41, de 31 de janeiro de 2025**.

O Relatório Anual de Execução é um dos instrumentos da PNDP e deve conter as informações sobre a efetivação e avaliação das ações previstas no PDP do exercício anterior. Os relatórios realizados pelas instituições públicas servem como instrumentos de análise para o aprimoramento contínuo da PNDP, garantindo que as ações estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização, de modo a promover o desenvolvimento efetivo dos servidores públicos.

**Órgão central do Sipec**  
Brasília - DF, maio de 2025.

# Processo de Consolidação

---

Para o ano de **2024** foram encaminhados **138** Relatórios Anuais de Execução pelos órgãos e entidades federais que apresentaram necessidades aglutinadas e não aglutinadas em seus Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDPs).

Ressalta-se que a amostra elegível não é a mesma a cada ano, já que o total de instituições pode ser alterado, considerando a criação e a extinção de organizações na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 1.1 Amostra

Os dados deste Relatório Consolidado de Execução referem-se a uma amostra probabilística estratificada e não a um censo, uma vez que não houve adesão de todos os órgãos e entidades nem ao PDP, nem ao Relatório Anual de Execução.

| Amostra  |      |      |      |      |               |
|--|------|------|------|------|---------------|
|  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024          |
| População (órgãos e entidades integrantes do Sipec)                                  | 182  | 182  | 185  | 187  | <b>202</b>    |
| Amostra elegível (órgãos/entidades que enviaram PDP)                                 | 179  | 170  | 181  | 178  | <b>182</b>    |
| Amostra alcançada (órgãos/entidades que enviaram Relatório Anual de Execução do PDP) | 154  | 170  | 153  | 52   | <b>138</b>    |
| % de Relatórios Anuais de Execução em relação à amostra elegível                     | 86%  | 100% | 85%  | 29%  | <b>75,82%</b> |

## 1.2 Fontes e tipos de dados

Os dados deste Relatório Consolidado de Execução têm como fonte os Relatórios Anuais de Execução dos PDPs relativos ao ano de 2024 de cada órgão e entidade integrante do Sipec preenchidos manualmente e enviados no decorrer do ano de 2024 até 21 de fevereiro de 2024 ([Instrução Normativa SGP/MGI Nº 41, de 31 de janeiro de 2025](#)), através do Portal Sipec.

Cabe ressaltar que não existe confronto com informações de outros sistemas, como Siape e Siafi, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado no Portal Sipec pelas instituições.

---

Do conjunto de Relatórios Anuais de Execução, extraiu-se do Portal Sipec, em planilha única, uma base de dados com as seguintes informações descritas pelos órgãos e entidades federais:

- Total de necessidades com e sem ações de desenvolvimento executadas;
- Necessidades de desenvolvimento aglutinadas e não aglutinadas;
- Total de ações de desenvolvimento executadas;
- Avaliação geral de alcance do resultado (integral, parcial, limitada e não atendida);
- Quantidade de participações em ações de desenvolvimento;
- Percentuais de execução em relação às necessidades do PDP;
- Percentuais de necessidades de desenvolvimento não executadas;
- Total da carga horária de ações de desenvolvimento;
- Total de servidores afastados no Brasil e no exterior;
- Custo total com ações de desenvolvimento e com diárias e passagens;
- Listagem de fornecedores com seus respectivos graus de satisfação e distinção de personalidades (física ou jurídica); e
- Quantidade de modalidades de ações executadas (presencial, híbrida, distância e remoto).

Com base nas informações coletadas, o órgão central do Sipec realizou análise descritiva e promoveu a geração de dados, a partir da correlação estabelecida entre alguns desses dados.

### **1.3 Fluxo de análise**

Para a elaboração do presente Relatório Consolidado de Execução foi operado o seguinte fluxo: composição do banco de dados, tratamento das informações e descrição e registro dos resultados.

#### **1.3.1 Composição do banco de dados (planilha extraída do Portal Sipec):**

1. Definição de informações de execução do PDP ao nível de necessidade de desenvolvimento por órgão e entidade, via funcionalidade “Informar Execução”;
2. Definição de informações de execução do PDP ao nível de Relatório Anual de Execução, via funcionalidade “Elaborar Relatório Anual de Execução”;
3. Definição de informações de execução consolidadas, via funcionalidade “Relatório Consolidado de Execução”;
4. Extração do banco de dados primários do Relatório Consolidado de Execução com informações de **138** órgãos/entidades respondentes; e
5. Inclusão manual de dados não dispostos no Portal Sipec.

---

### **1.3.2 Tratamento das informações:**

- 1.Retificação, quando necessário, de inconsistências do banco primário (sem tratamento) como, por exemplo, valores totais e parciais da efetividade geral, percentual de execução, grau de satisfação com fornecedores, quantitativo de CPF e CNPJ de fornecedores, custos de ações e quantidade total de fornecedores nominais listados X quantidade de indicados por CPF/CNPJ;
- 2.Desenho e aplicação de fórmulas de automação e validação de dados;
- 3.Inclusão de dados externos de referência para correlação, como o total de servidores públicos ativos dos órgãos e entidades no período de 2024;
- 4.Definição de correlações entre informações do banco de dados; e
- 5.Elaboração de tabelas e gráficos.

### **1.3.3 Descrição e registro dos resultados:**

- 1.Composição de planilha relacional e estruturada para envio à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e ao Gabinete da ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com os dados de interesse do Relatório Consolidado de Execução;
- 2.Composição de Relatório Consolidado de Execução escrito de forma sintética, apresentando o processo de consolidação, os resultados e as considerações relativas ao aprimoramento; e
- 3.Envio do Relatório Consolidado de Execução à SGP e ao gabinete da ministra do MGI, além da disponibilidade deste documento na [\*\*página eletrônica de desempenho e desenvolvimento de Pessoas no Portal do Servidor.\*\*](#)

# Resultados da consolidação

As análises a serem apresentadas neste Relatório Consolidado de Execução são relacionadas à representação proporcional que diz respeito ao total de necessidades de desenvolvimento executadas em **2024**.

De um total de **57.635** necessidades de desenvolvimento cadastradas e validadas nos PDPs, **16.100** ações aglutinadas e não aglutinadas foram executadas (**27,93%**), incluindo as não transversais, uma vez que todas as informações que detalham a execução foram atribuídas tão somente às necessidades que receberam, ao menos, uma ação de desenvolvimento de resposta à lacuna de desempenho registrada no Portal Sipec. Neste universo, **34.002** necessidades não foram executadas, o que corresponde a **59%**, e **7.533** não possuem informe de execução (**13,07%**).

População (órgãos e entidades integrantes do Sipec): **202**

Amostra elegível (órgãos e entidades que enviaram o PDP): **182**

Amostra alcançada (órgãos e entidades que enviaram o Relatório Anual de Execução do PDP): **138**

## 2.1 Necessidades de desenvolvimento aglutinadas e não aglutinadas

Da amostra alcançada, **15** (quinze) órgãos e entidades tiveram percentuais de execução de seus PDPs 2024 superiores a **80%** (correspondendo àqueles que mais conseguiram implementar respostas às suas necessidades), sendo eles:

| Órgão                                       | Nec. cadastradas | Nec. válidas e aptas ao informe de execução | Nec. executadas | Nec. não executadas | Nec. não possui Inf. de execução | % Execução vs Nec. Válidas |
|---|------------------|---|-----------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Agencia Nacional de Mineracao               | 15               | 15  | 15              | 0                   | 0                                | 100,00%                    |
| Fundacao Univ. Federal de Uberlandia        | 19               | 14  | 14              | 0                   | 0                                | 100,00%                    |
| Fundacao Universidade Federal de Sergipe    | 411              | 228   | 228             | 0                   | 0                                | 100,00%                    |
| Instituto Federal de Rondonia               | 115              | 115   | 115             | 0                   | 0                                | 100,00%                    |
| Instituto Federal do Triangulo Mineiro      | 134              | 100   | 100             | 0                   | 0                                | 100,00%                    |
| Fund. Univ Federal da Grande Dourados       | 326              | 323   | 320             | 3                   | 0                                | 99,07%                     |
| Universidade Federal de Rondonópolis        | 125              | 102   | 101             | 1                   | 0                                | 99,02%                     |
| Ministerio das Relacoes Exteriores          | 21               | 18  | 17              | 1                   | 0                                | 94,44%                     |
| Fundacao Escola Nacional de Adm. Publica    | 63               | 63  | 59              | 4                   | 0                                | 93,65%                     |
| Conselho Administrativo de Defesa Economico | 39               | 39  | 35              | 4                   | 0                                | 89,74%                     |
| Banco Central do Brasil                     | 95               | 94  | 83              | 11                  | 0                                | 88,30%                     |
| Instituto Federal do Espirito Santo         | 488              | 440   | 383             | 52                  | 5                                | 87,05%                     |
| Advocacia-Geral da Uniao                    | 27               | 27  | 23              | 4                   | 0                                | 85,19%                     |
| Agencia Nacional de Telecomunicacoes        | 101              | 101   | 86              | 15                  | 0                                | 85,15%                     |
| Instituto do Patr.Hist.E Art. Nacional      | 5                | 5   | 4               | 1                   | 0                                | 80,00%                     |

---

## 2.1.2 Quantitativo de necessidades de desenvolvimento

| Quantitativo de necessidades de desenvolvimento     | 2024   |
|---|--------|
| Necessidades cadastradas nos PDPs 2024              | 66.393 |
| Necessidades válidas e aptas ao informe de execução | 57.635 |
| Necessidades executadas                             | 16.100 |
| Necessidades não executadas                         | 34.002 |
| Necessidades que não possuem informe de execução    | 7.533  |

## 2.1.3 Quantitativo de carga horária das ações implementadas em resposta às necessidades de desenvolvimento

| 2024                           |           |
|--------------------------------|-----------|
| Quantidade de ações executadas | 16.100    |
| Carga horária total            | 3.447.419 |

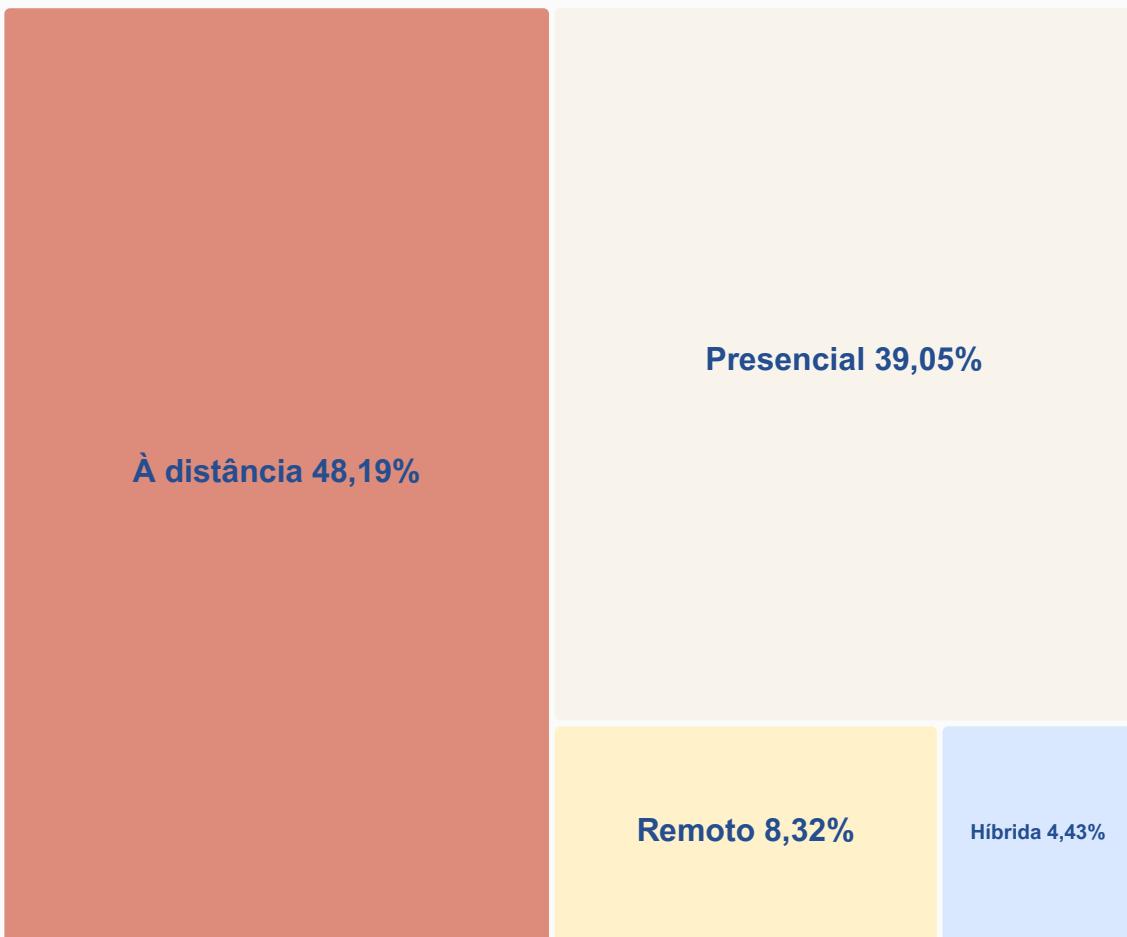
Nos anos anteriores, uma ação de desenvolvimento pode ter sido implementada para o atendimento de mais de uma necessidade. Por ser uma informação inserida manualmente no Portal Sipec, no momento de se informar a execução de ações, pode-se repeti-las em mais de uma necessidade (mesmo que esta não seja a orientação do órgão central do Sipec). Com isso, a carga horária pode apresentar duplicidade no somatório final.

## 2.1.4 Quantitativo financeiro das ações implementadas em resposta às necessidades de desenvolvimento

| 2024   |                    |
|--|--------------------|
| Quantidade de ações executadas                                   | 43.705             |
| Custo total das ações executadas                                 | R\$ 122.224.579,80 |
| Custo total de diárias e passagens para ações de desenvolvimento | R\$ 36.681.132,81  |
| Custo médio (não inclui diárias e passagens)                     | R\$ 7.591,59       |

---

## 2.1.5 Quantitativo da modalidade das ações de desenvolvimento executadas



A modalidade de ações de desenvolvimento realizadas à distância registrou o maior número de execuções, totalizando **9.156** ações, o que corresponde a **48,19%** do total. Esses dados confirmam o aumento na demanda por ações de desenvolvimento à distância, reflexo da nova realidade de trabalho na administração pública federal desde a implementação do Programa de Gestão e Desempenho.

As ações de desenvolvimento presenciais somaram **7.420** execuções, representando **39,05%**.

Já as ações realizadas nos formatos remoto e híbrido contabilizaram, respectivamente, **1.581** e **842** execuções, correspondendo a **8,32%** e **4,43%**.

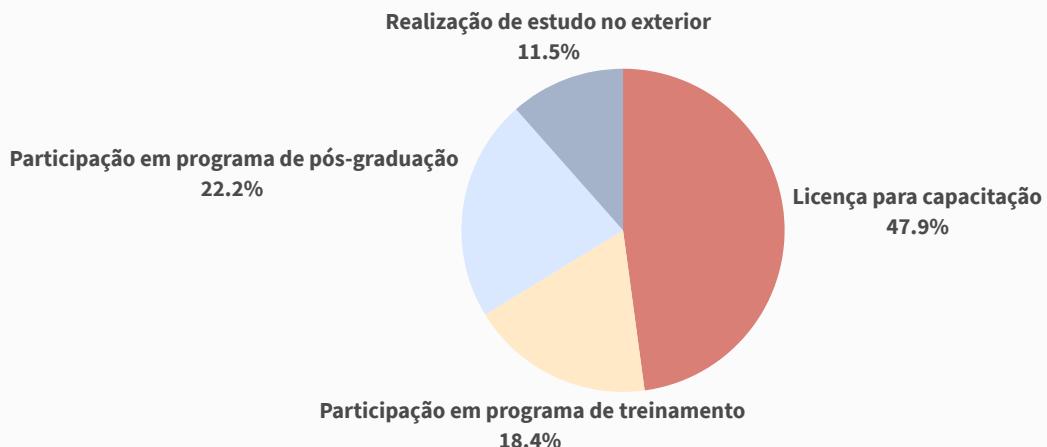
---

### 2.1.6 Quantitativo de afastamentos de servidores implementados em resposta à lacuna de desempenho

Em 2024, o total de afastamentos registrados no âmbito nacional, conforme os dados informados por meio dos Relatórios Anuais de Execução encaminhados, foi de **45.825**. Já os afastamentos internacionais somaram **5.964**, resultando em um total geral de **51.789** afastamentos no ano.

As informações foram obtidas a partir do Observatório de Pessoal, gerido pela Diretoria de Governança e Inteligência de Dados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Digid/MGI). Para este Relatório Consolidado de Execução, foi possível detalhar os afastamentos por tipo específico, conforme a seguir:

1. Licença para capacitação: **24.788** afastamentos;
2. Participação em programa de treinamento regularmente instituído: **9.528** afastamentos;
3. Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país: **11.509** afastamentos; e
4. Realização de estudos no exterior: **5.964** afastamentos.



#### Curiosidade

A Licença para Capacitação pode ser utilizada, também, para a realização de atividade voluntária em entidade que preste esse tipo de serviço no País, conforme previsto na alínea b do art. 25 do [Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020](#). Em 2024, foram registrados **7** (sete) afastamentos com essa finalidade específica.

## 2.2 Avaliação de efetividade das necessidades de desenvolvimento executadas

| 2024  |              |
|---|--------------|
| <b>Necessidades atendidas integralmente</b> | <b>1.662</b> |
| <b>Necessidades atendidas parcialmente</b>  | <b>404</b>   |
| <b>Necessidades atendidas limitadamente</b> | <b>7</b>     |
| <b>Necessidades não atendidas</b>           | <b>465</b>   |

Quando o órgão e a entidade avaliam a efetividade da solução (ação de desenvolvimento) no Relatório Anual de Execução, verifica-se se três condições foram alcançadas:

- 1<sup>a</sup> Os servidores aprenderam no nível (esforço) e no conteúdo (objeto) de que precisavam;
- 2<sup>a</sup> As pessoas conseguiram desenvolver a capacidade esperada (capacidade humana) para seu desempenho profissional; e
- 3<sup>a</sup> Os servidores entregaram efeito positivo pretendido para a organização (resultado organizacional).

Abaixo, apresenta-se o infográfico que orienta os órgãos e as entidades no Guia para o Relatório de Execução do PDP, a respeito da avaliação de efetividade das ações de desenvolvimento.



---

O resultado de **2024** mostra que os recursos investidos surtiram aproximadamente **65,48%** de efetividade no atendimento integral às necessidades de desenvolvimento, garantindo que as pessoas aprendessem, performassem e resultassem. Outros **15,92%** conseguiram atender parcialmente suas necessidades, garantindo que as pessoas aprendessem e performassem, mas sem resultado organizacional associado aferido.

Já cerca de **0,28%** conseguiram apenas um atendimento limitado de suas necessidades, garantindo que os servidores aprendessem, mas sem um desempenho ou um resultado associado aferido.

Resumidamente, no que diz respeito à avaliação de efetividade das ações de desenvolvimento (soluções) executadas em 2024, os ganhos permanecem equiparados aos resultados apresentados em 2023.

Do total da amostra **(138)**, **7 (sete)** órgãos/entidades apresentaram 100% de atendimento total em suas ações de desenvolvimento para o alcance integral das necessidades, sendo eles:

#### Órgãos/entidades com necessidades 100% atendidas

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERACÃO

FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

FUNDACÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

---

Em termos percentuais, apenas **5%** dos órgãos e entidades que compõem o Sipec conseguiram executar integralmente seus Planos de Desenvolvimento de Pessoas a cada ano.

Diante desse cenário, a equipe técnica responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas tem se dedicado à realização de escutas, diálogos, estudos e proposições para o aprimoramento da Política, especialmente no que diz respeito à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PDP, principal instrumento de planejamento da PNDP.

Ressalta-se que um novo normativo está em fase de elaboração em parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando atender à realidade e às necessidades dos órgãos e entidades responsáveis pela execução da PNDP.

# Desafios enfrentados em 2024

---

Em função de inconsistências no Portal Sipec, o prazo para o envio do Relatório Anual de Execução pelos órgãos e entidades federais, que encerrava em 31 de janeiro de 2025, foi prorrogado para **21 de fevereiro de 2025**, por meio da **Instrução Normativa SGP/MGI Nº 41, de 31 de janeiro de 2025**.

Desta forma, o órgão central do Sipec possibilitou maior tempo para as Unidades de Gestão de Pessoas informarem a execução das ações de desenvolvimento e enviar o Relatório Anual de Execução. Por consequência, o período para entrega deste Relatório Consolidado de Execução também foi alterado para **31 de maio de 2025**, prazo que o órgão central do Sipec teve para envio ao Gabinete da ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e disponibilização na **página de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas**, no Portal do Servidor.

Outro ponto a ser considerado diz respeito à pequena representatividade das escolas de governo. No total de indicações de execução de ações de desenvolvimento, os dados mostram que ainda há muito o que se explorar em relação ao papel dessas instituições, inclusive pelo fato de não haver, em 2024, quase nenhuma menção pelos órgãos e entidades, com exceção da Enap, como fornecedoras de ações de desenvolvimento.

## 3.1 Aprimoramentos tecnológicos no Portal Sipec

Os principais pontos de aprimoramento que ainda dependem de soluções tecnológicas a serem efetivamente implementadas são:

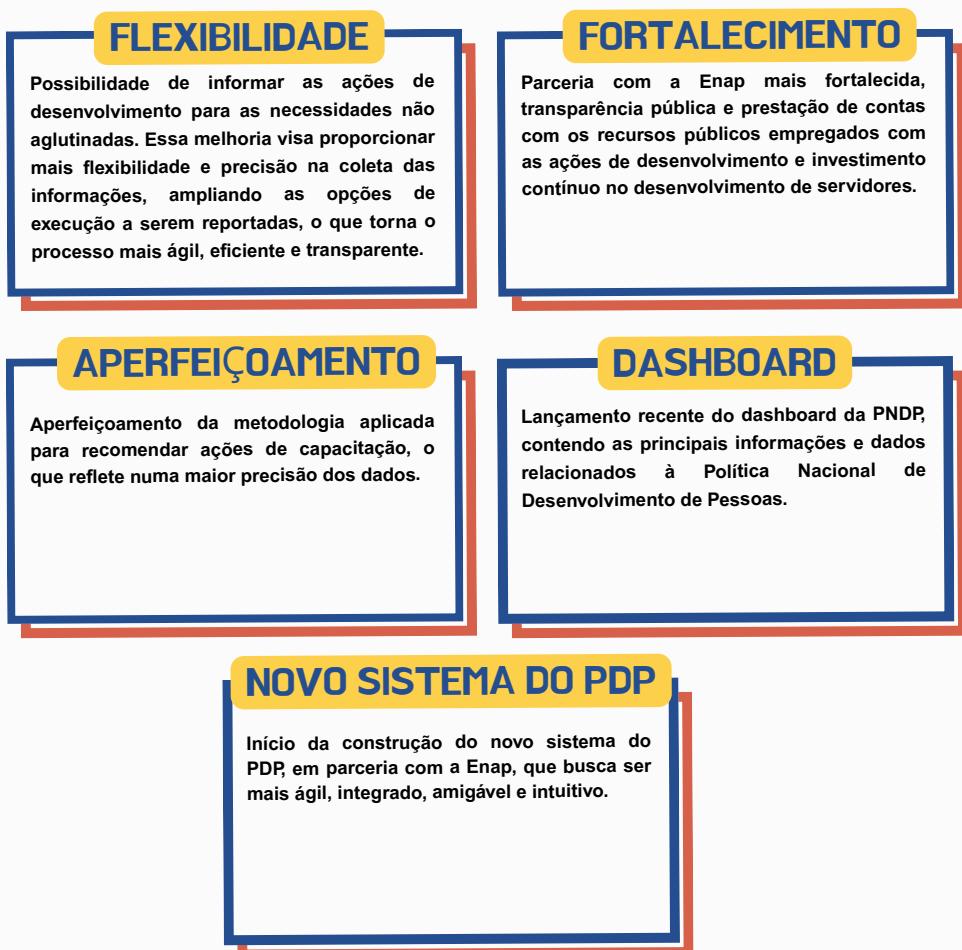
- Revisão e ajuste nas fórmulas automáticas empregadas no Portal Sipec, de modo a fornecer maior objetividade e congruência nos dados a serem apresentados no Relatório Consolidado de Execução dos PDPs.
- Busca de soluções de integração entre os sistemas informacionais, como Siape e Siafi, da administração pública federal para que quando os órgãos e as entidades preencham os relatórios a respeito das execuções das ações de desenvolvimento não ocorra a duplicidade de dados ou o desencontro de informações. A integração sistêmica poderá permitir a identificação de quais servidores realizaram ações de desenvolvimento, em quais ações participaram e quantas vezes o mesmo servidor participou de capacitações diferentes.
- Melhoria no formato de atualização da listagem de fornecedores no Portal Sipec para que não haja duplicidade de fornecedores.

---

Algumas informações ainda impossibilitam chegar-se a entendimentos conclusivos sobre a execução efetiva dos PDPs como, por exemplo:

- A ausência de ferramentas padronizadas para avaliação do efeito da ação de desenvolvimento que não permite realizar comparações conclusivas entre os níveis de efetividade de uma organização com outra.
- A não comunicação com outros sistemas da administração pública federal, como Siape e Siafi, impede que se conclua com precisão se os investimentos com ações de desenvolvimento estão aumentando ou diminuindo no decorrer dos anos;
- O formato de coleta das informações a respeito da carga horária das ações de desenvolvimento ainda impede de se chegar a um número exato da escala integral de ações executadas no ano.

### 3.2 Melhorias identificadas



# Conclusões

---

Os dados deste Relatório Consolidado têm como fonte os Relatórios Anuais de Execução dos PDPs relativos ao ano de 2024 dos órgãos e entidades integrantes do Sipec preenchidos, manualmente, no Portal Sipec e enviados no decorrer do ano de 2024, até 21 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido na **Instrução Normativa SGP/MGI Nº 41, de 31 de janeiro de 2025**.

Com base nos resultados apresentados neste Relatório Consolidado, conclui-se que o percentual de execução de ações de desenvolvimento para o alcance de necessidades dos PDPs foi baixo se comparado aos números anteriores. No entanto, houve alteração na apresentação dos dados que passou a considerar as necessidades de desenvolvimento aglutinadas e não aglutinadas para a contabilização na execução das ações para atendimento dessas demandas. Por essa razão, optou-se por não apresentar os cálculos dos anos anteriores, uma vez que não foi possível realizar comparação quantitativa da série histórica registrada.

Ainda em relação ao resultado de 2024, é possível concluir também que a representatividade das escolas de governo do Poder Executivo Federal é pouco expressiva. No total de indicações de execução de ações de desenvolvimento, os dados mostram que ainda há muito o que se explorar em relação ao papel dessas instituições, isto é, ainda há bastante espaço para que os órgãos e as entidades possam otimizar os recursos públicos através de soluções de aprendizagem já existentes.

No que diz respeito à eficácia no atendimento às necessidades de desenvolvimento, constata-se que apenas **7** (sete) órgãos e entidades indicaram **100%** de alcance integral de efetividade nas necessidades de desenvolvimento em relação ao ano passado. Diante dos dados apresentados, nota-se que tanto o órgão central do Sipec quanto os órgãos e entidades precisam aprimorar o formato de monitoramento e de avaliação dos PDPs para que se chegue a resultados mais conclusivos e efetivos.

Com relação à apresentação dos dados e à impossibilidade de compará-los com anos anteriores em função das necessidades aglutinadas e não aglutinadas, observa-se que houve prejuízo na análise apresentada.

Por fim, verifica-se a importância de definição de critérios padronizados para a realização da avaliação dos fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento. Essas descrições tornam-se relevantes para que os processos dos PDPs sejam aprimorados e haja melhor interpretação dos dados gerados.

---

Em 2025, a equipe técnica está trabalhando em evoluções tecnológicas que permitam a melhoria nas análises de dados e na atualização do **Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019**, e da **Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021** que regem a PNDP para incorporação de melhorias identificadas ao longo dos anos de evolução da Política e no aperfeiçoamento da metodologia.

# Anexo

---

Clique **aqui** e acesse a planilha consolidada de execução das ações de desenvolvimento dos órgãos e entidades integrantes do Sipec relativa ao PDP 2024.



Conheça a **página de desempenho e desenvolvimento de servidores** do Poder Executivo Federal.

